

LEI N° 11.800, DE 4 DE MARÇO DE 2015.

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre, *in memoriam*, ao ex-jogador de futebol Fernando Lúcio da Costa – Fernandão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre, *in memoriam*, ao ex-jogador de futebol Fernando Lúcio da Costa – Fernandão –, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de março de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.